



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.217

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.514,38, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 1.514,38** (mil quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
328	10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	1.514,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0107	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	109 Epidemiologia e Controle de Doenças	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		1.514,38
1	07	1.514,38

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 1.514,38** (mil quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 01 07 / Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 2 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal